

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

A C Ó R D Ã O N. º 44/2019

PROCESSO Nº.: 2016.003390-4

RECORRIDA: FRANCISCA TAUANNY LIMA BEZERRA NUNES

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: PAULO HENRIQUE ALVES

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. BASE CALCULADA DEFINIDA EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA ESPECÍFICA. ATIVIDADE DE COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por maioria dos votos, em conhecer do recurso de ofício interposto, para em seguida, julgar-lhe improvido, isto é, mantendo a Decisão de Primeira Instância Administrativa, que acolheu a Reclamação Contra Lançamento de IPTU do contribuinte, nos termos do voto da relatora.

Parnamirim, 07 de agosto de 2019.

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA PRESIDENTE

PAULO HENRIQUE ALVES CONSELHEIRO RELATOR